



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 16/2018

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2015
celebrado com a Editora Jornalística Jarros
Ltda. (Pedido 2018/75).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Editora Jornalística Jarros Ltda.**, com sede na Rua Olavo Bilac, 435, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.512.930/0001-24, neste ato representada por Gilso Roncatto, RG n.º 8039521755 e CPF n.º 521.298.100-04, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 16/2015, conforme solicitação nº 076/2018 e autorização 075/2018 nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 16/2015, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos) por centímetro-coluna.

O valor estimativo para serviços de publicidade legal: R\$ 17.019,20/anual;

O valor estimativo para serviços de comunicação em geral: R\$ 3.017,04/anual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de **13.06.2018 à 12.06.2019.**



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

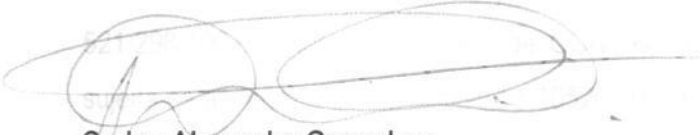
A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2007.3390399000000000-0001.-Serviços de Publicidade Legal e 0101.01.031.0101.2007.3390394700000000-0001 – Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 11 dias do mês de junho de 2018.


Carlos Alexandre Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Gilson Roncatto

Gerente

Editora Jornalística Jarros Ltda.